



AUTORIZAÇÃO DEFINITIVA N.º 81 / EPC / Norte / 2019

Nos termos do n.º 7, do artigo 32.º, do Decreto-Lei n.º 152/2013, de 04 de novembro, por meu despacho, exarado em 08 de novembro de 2019, é concedida Autorização Definitiva de Funcionamento, ao Estabelecimento de Ensino Particular e Cooperativo, denominado Conservatório Regional de Música de Ferreirim, sito na Rua da Escola, n.º 17 - Ferreirim - Sernancelhe, cuja entidade titular é a Associação Banda Musical Oitenta e Um, enquadrando-se nos objetivos do sistema educativo e formativo português, previstos no artigo 33.º, do citado decreto-lei, gozando das prerrogativas das pessoas coletivas de utilidade pública, beneficiando dos direitos e deveres previstos na lei.

O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar as Iniciações e os Cursos Básico e Secundário de Música, com a seguinte lotação:

Aulas teóricas 80 (oitenta) alunos turno/hora
Aulas práticas..... 9 (nove alunos) alunos turno/hora
Lotação global..... 89 (oitenta e nove) alunos turno/hora

A direção pedagógica colegial é desempenhada por Artur Jorge Ferreira da Costa (Presidente) e Tiago André Rodrigues Mendes.

O representante legal perante o Ministério da Educação é Carlos Manuel Ramos dos Santos.

Lisboa, 06-04-2020

A Diretora-Geral da Administração Escolar



Susana Castanheira Lopes